TC nº 72-002.458.12-38

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SMSU. Registro de Preços. Serviços de captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento de imagens de vídeo. Sistema informatizado OCR. Certame anulado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72.002.274.12-03, 72.002.457.12-75 e 72.002.459.12-09.

2.696ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado: 14.01.2014

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, por preenchidos os requisitos legais, e, no mérito, considerando a anulação do Pregão Presencial 26/SMSU/2012 pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em julgar prejudicada a sua análise.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão à representante e à representada, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de agosto de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: V. TC 72.002.459.12-09